



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

**PORTARIA Nº. 013/2017.**

**Sumula: “A Câmara Municipal de Itanhangá-MT, coloca a disposição o seu balanço, referente as contas do exercício de 2016,”.**

**O Sr. Eleandro Cesar Cassol**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – incisos VI alínea (b), e VIII (a):

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Colocar a disposição dos Municípios, e da população em geral a partir de 15 de fevereiro de 2017, conforme determinação da Constituição Estadual Artigo 209, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei 4.320/64, o balanço geral do exercício de 2016.

**Art. 2º** – Os relatórios, balancetes orçamentários, patrimoniais e demais atos inerentes as Contas Anuais do Exercício de 2016, encontram-se a disposição do público na Sede da Câmara Municipal em horário de expediente.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se.**

**ELEANDRO CESAR CASSOL**  
Presidente  
Câmara Municipal de Itanhangá.